

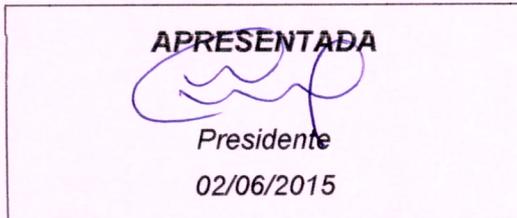


Câmara Municipal de Jundiaí

Estado de São Paulo

MOÇÃO N° 206

APOIO à Câmara dos Deputados pela aprovação da Emenda, de autoria do Deputado Arnaldo Faria de Sá (PTB-SP), que altera a Medida Provisória nº. 664/14, para dar alternativa ao trabalhador para aplicação da chamada regra 85/95.



CONSIDERANDO que por 232 votos a 210 o Plenário da Câmara dos Deputados, em Brasília, aprovou Emenda à Medida Provisória nº. 664/14 (que estabelece novas regras previdenciárias), para dar alternativa ao trabalhador para aplicação da chamada regra 85/95, também conhecida como Fator 85/95;

CONSIDERANDO que a regra 85/95, que com a aprovação da Emenda em questão, poderá ser usada em substituição ao atual fator previdenciário, pois prevê que a mulher poderá se aposentar quando a soma de sua idade aos 30 anos de contribuição for de 85 e, no caso do homem, a soma da idade a 35 anos de contribuição somar 95, permitindo ao trabalhador a aposentadoria integral;

CONSIDERANDO ser essa Emenda uma vitória para todos aqueles que dela se beneficiarão,

Apresentamos à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta MOÇÃO DE APOIO à Câmara dos Deputados pela aprovação da Emenda de autoria do Deputado Arnaldo Faria de Sá (PTB-SP), que altera a MP 664/14, para dar alternativa ao trabalhador para aplicação da chamada regra 85/95.

Dê-se ciência desta deliberação ao autor da Emenda, bem como ao Presidente da Câmara dos Deputados, ao Presidente do Senado Federal e à Presidenta da República.

Sala das Sessões, em 02 de junho de 2015.



Eng.º MARCELO GASTALDO



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

REQUERIMENTO VERBAL

105ª. SESSÃO ORDINÁRIA, DE 02/06/2015

MOÇÃO n.º 206

MARCELO ROBERTO GASTALDO

URGÊNCIA

Autor do Requerimento: MARCELO ROBERTO GASTALDO

Votação: favorável

Conclusão: **APROVADA**

MATÉRIA APRECIADA EM URGÊNCIA